

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2019, de 11 de janeiro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos especiais e suplementar dotação orçamentária, apontando recursos.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	- ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
05.02.10	- SAÚDE	
1.010	- Aquisição de Veículos de Transporte de Pacientes	
4490.52.00.4505	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 100.000,00
4490.52.00.0040	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
2.159	- Convênio AHCROS - Repasse Reforma Bloco Cirúrgico	
3.3.50.43.00...0040	- Subvenções Sociais	R\$ 110.000,00
09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
09.03	- Departamento de Serviços Urbanos	
1.106	- Obras de Infraestrutura Urbana	
4490.51.00.00.0001	- Obras e Instalações	R\$ 1.256.594,54

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.01	- ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA GOVERNAMENTAL	
1.006	- Reorganização e Modernização da Patrulha Agrícola	
4490.52.00.0040	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 240.500,00

Art. 3º - Servirão de recursos para cobrir a abertura dos créditos especiais de que trata o artigo 1º e da suplementação de que trata o artigo 2º da presente Lei:

a) O superávit financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do exercício anterior, de recursos vinculados ao Programa Investimento em Atenção Básica, do Ministério da Saúde;

b) A previsão de excesso de arrecadação no valor de R\$ 185.911,68 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e onze reais e sessenta e oito centavos) a ser recebido mediante transferência voluntária, através de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

c) A previsão de excesso de arrecadação originária de operação de crédito junto ao Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento - RS, no valor de R\$ 1.121.000,00 (um milhão, cento e vinte um mil reais); e

d) A anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
09.01	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.001	- Reserva de Contingência	
99999.99.99.00.00	- Reserva de Contingência	R\$ 305.182,86

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 11 de janeiro de 2019.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Vimos, pela presente, justificar o conteúdo do Projeto de Lei Municipal nº 002/2019, o qual trata da autorização para a abertura de créditos especiais e suplementação no Orçamento Municipal do presente exercício.

Se fazem necessárias as operações previstas, em virtude da necessidade de empenho de despesas não processadas no exercício de 2018, as quais serão executadas em 2019.

A abertura de crédito na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 105.000,00**, para o elemento “Equipamento e Material Permanente” diz respeito a recurso já depositado em conta do Fundo Municipal, oriundo de emenda parlamentar, destinado à aquisição de veículos novos.

O crédito de **R\$ 110.000,00**, na Secretaria Municipal de Saúde, destinado a subvenção para a AHCROS, refere-se ao restante do valor R\$ 200.000,00, já autorizado em Lei Municipal, porém que não foi repassado no exercício de 2018, em razão que o mesmo está sendo transferido na proporção do andamento das obras de reforma do bloco cirúrgico do hospital pertencente a entidade.

O montante de **R\$ 1.256.954,54**, refere-se a pavimentação asfáltica das diversas ruas da cidade de nosso município, em razão de financiamento junto ao BADESUL, também já com autorização legislativa, obra que se encontra no início de sua execução.

Os **R\$ 240.500,00**, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, será para o pagamento da colhedora de forragem (já licitada) e um carroção agrícola (ainda não licitado). Esses recursos também oriundos de emendas parlamentares.

Sendo assim, pedimos a aprovação do mesmo tal qual está sendo apresentado.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU -
RS, em 11 de janeiro de 2019.**

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal